

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Número 634

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18458, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

**Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.394/2020 que "Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, artigo 50, incisos IV, VI, VIII e XXIX, e artigo 31, inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.154/2020 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que o Município vem adotando todas as medidas previstas no Decreto Estadual nº 55.154/2020;

**CONSIDERANDO** recente decisão nos autos da Ação Civil Pública nº 5000705-60.2020.8.21.0030;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **incluída** a alínea *a*, no § 1º, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. ....

.....

§ 1º. ....

**a) a lotação em bancos e instituições financeiras não poderá exceder a 50% da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou PPCI, sendo obrigatória a afixação de cartaz indicativo de sua capacidade total, bem como, do percentual indicado correspondente a 50%; em todo caso deverá haver a disponibilização de, no mínimo, um funcionário para atender cada cliente autorizado a permanecer dentro do estabelecimento.**

....."

**Art. 2º.** Fica **alterado** o caput do artigo 13-A, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 13-A. As empresas de transporte coletivo intermunicipal não regular (excursões), com fins comerciais e/ou trabalho, devidamente comprovados documentalmente, deverão obrigatoriamente obedecer o contido no Decreto Estadual 55.154/2020 e, ainda, a cada viagem:**

.....

**Art. 3º.** Fica **incluído** um parágrafo único, no artigo 13-A, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13-A. ....

.....

**Parágrafo único. Ficam proibidas as excursões turísticas com saída ou destino à São Borja, sob pena da incidência da multa prevista neste decreto e outras penalidades previstas na legislação aplicável, bem como a apreensão do veículo até a regularização da situação. "**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de Abril do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Número 634

Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
Registre-se e publique-se: 30/04/2020

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2020/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preço de uniformes e EPI's, destinados ao uso do efetivo do 3º Pelotão de Bombeiros Militar. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 14/05/2020. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 14/05/2020. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 29/04/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

## ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 007/2020

Edital de convocação do último chamamento público do Processo Seletivo e prorrogação do início das atividades.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos itens 12.2 e 12.2.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo, CONVOCA através deste Edital os candidatos abaixo, os quais foram chamados através do Edital Processo Seletivo 005/2020, que visava à contratação por prazo determinado dos seguintes convocados:

Comunicamos que o início das atividades, para os candidatos classificados abaixo, será novamente prorrogada em virtude do estado de calamidade pública que o Município, Estado e País encontram-se, conforme abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 30 de Abril de 2020.

Registre-se e Publique-se: 30/04/2020